



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



## CONTRATO Nº 20220160

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JARBAS PASSARINHO SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.938.757/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 477.258.002-63, residente na AV JARBAS PASSARINHO, e de outro lado a firma AMANDA LEAL BORGES 44803707812., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.016.311/0001-26, estabelecida à R PRES GEISEL 651, CENTRO, São Pedro da Água Branca-MA, CEP 68920-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AMANDA LEAL BORGES, residente na , Bom Jesus do Tocantins-PA, portador do(a) CPF 448.037.078-12, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDE A S NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008175	AGENDA - Marca.: KAZ TAMANHO 15,5X21 CM, COM 175 FOLHAS	UNIDADE	15,00	33,300	499,50
008721	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LA MINA DE ALTA RESISTENCIA - Marca.: LEO E LEO MATERIAL PLASTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 24 UN	CAIXA	20,00	3,100	62,00
009511	QUEBRA CABEÇA - Marca.: PICA PAU DE 1 A 10 EM MDF PECAS ST	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
009516	BOLA DE LEITE - Marca.: ZEIN	UNIDADE	40,00	9,500	380,00
010238	JOGO DE DAMAS E LUDO - Marca.: COLUNA	UNIDADE	5,00	13,900	69,50
010434	ALICATE BICO FINO E NORMAL, COBERTURA DE PVC INQUEBR ÁVEL E ANTICHAMA - Marca.: MTX	UNIDADE	5,00	37,000	185,00
012776	REDE DE VOLEI - Marca.: KAEMY	UNIDADE	2,00	51,800	103,60
012791	ANILINA CORES VARIADAS - Marca.: SALISIL	UNIDADE	5,00	11,300	56,50
012812	COLCHONETE - Marca.: ARTE VIDA PARA ACADEMIA	UNIDADE	5,00	33,000	165,00
013322	PAPEL CARTAO TAMANHO A4 CORES VARIADAS - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	520,00	23,300	12.116,00
015279	CAIXA COM 50 FOLHAS	UNIDADE	10,00	3,700	37,00
015390	FITA METRICA PARA COSTURA - Marca.: IMPACT E CIA PAPEL CASCA DE OVO A4 210MMX297MM CX C/ 50 UND COR B RANCO - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	10,00	22,400	224,00
017838	BOLAS DE FUTEBOL - Marca.: SKY	UNIDADE	5,00	61,100	305,50
017859	BAMBOLE - Marca.: SOLERIOS	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
017860	BOLICHAO - Marca.: POLI CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
017861	BONECAS PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS - Marca.: PICA P	UNIDADE	50,00	6,300	315,00
018306	LANTEJOUOLA CORES VARIADAS - Marca.: ART PAPEL COM FURO CENTRAL, 6MM DE DIÂMETRO	PACOTE	5,00	10,900	54,50
021245	CDS DE MUSICAS INFANTIL - Marca.: NEOMAX	UNIDADE	20,00	8,500	170,00
021248	BOLINHAS DE TENIS DE MESSA - Marca.: ROYUNG	UNIDADE	5,00	2,800	14,00
021256	FANTOCHES DE DEDO DE FRUTAS - Marca.: ART BABY E LEGUMES	UNIDADE	20,00	10,250	205,00
022302	OLHOS DE BONECAS TAMANHOS VARIADOS - Marca.: ART MIM	UNIDADE	20,00	0,480	9,60
022304	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICA TAMANHOS:GRANDE, MEDIO E PEQUENO - Marca.: PLASTEC	UNIDADE	30,00	1,550	46,50
022337	FITILHO FINO DE CETIM ROLO DE 100 METROS - Marca.: P ROGESSO	ROLO	20,00	19,000	380,00
024668	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO. - Marca.: KAZ CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL NA EMBALAGEM.	UNIDADE	135,00	1,100	148,50
024684	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS. - Ma rca.: FORONI	UNIDADE	110,00	12,500	1.375,00
024685	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO	UNIDADE	160,00	5,300	848,00

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



	DE 705G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNA. - Marca.: FORONI				
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M <sup>2</sup> , IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0X216,0 MM.				
024705	UMEDECEDOR DE DEDOS, GLICERINADO - Marca.: WALEU	UNIDADE	42,00	2,400	100,80
025460	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. - Marca.: BRW (MAGNÉTICO, TIPO: KARTRO BOARD); COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: LARGURA: 7 A 8 CM, COMPRIMENTO: 14 A 15CM.	UNIDADE	6,00	3,900	23,40
025482	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE - Marca.: WIM PAPER	UNIDADE	728,00	1,000	728,00
	CANETA MARCA TEXTOS, NA COR AMARELO FLUORESCENTE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
025484	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADEIRAMENTO EM PVC, TRANSPARENTE E INDEFORMÁVEL 12MM - Marca.: KAZ	UNIDADE	20,00	0,950	19,00
	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADEIRAMENTO EM PVC TRANSPARENTE E INDEFORMÁVEL, LOMBADA FLEXÍVEL 12 MM DE ESPESURA, NA COR PRETA,FORMATO (216 X 335) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.				
025489	CARTOLINA GUACHE, EM COR, MEDINDO 65 X 38CM, CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	100,00	0,600	60,00
025496	COLA GLITER 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: MAK	CAIXA	16,00	36,400	582,40
025522	ESQUADRO 45° X 16CM EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENT E - Marca.: BRW	UNIDADE	10,00	4,800	48,00
025525	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13CM - Marca.: B	UNIDADE	150,00	2,370	355,50
	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0CM				
025528	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13CM, DIMENSÃO 9,5 X 0,40 X 0,8CM - Marca.: BRW	UNIDADE	10,00	1,480	14,80
	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0CM, LÂMINA ESTREITA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 9,5X0,04X0,8 CM.				
025535	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA - Marca.: KAZ	UNIDADE	113,00	1,160	131,08
	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO 15,0 CM DE COMPRIMENTO.				
025547	FITA CREPE, 18MM X 30M - Marca.: KAZ	UNIDADE	275,00	2,790	767,25
025552	FITA DUREX TAMANHO PEQUENO, 12MM X 50M - Marca.: KAZ	UNIDADE	20,00	1,100	22,00
025553	FOLHA E.V.A. (45X50CM) EM CORES VARIADAS - Marca.: K	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
025557	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS - Marca.: BRW	UNIDADE	40,00	31,600	1.264,00
	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM 1,0 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACAS AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PÉ TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENDE DE 200 GRAMOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
025559	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMITIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRÁFITE À MADEIRA TORNADA O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MÍNIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.	CAIXA	20,00	4,100	82,00
025562	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA Nº18 - Marca.: MAMITH	PACOTE	70,00	2,000	140,00
	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.				
025563	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM SPRAY COM 60ML - Marca.: GRAP LINE	UNIDADE	2,00	10,500	21,00
025564	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS - Marca.: FORONI	UNIDADE	112,00	5,500	616,00
025567	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - Marca.: MAPA	PACOTE	15,00	5,500	82,50
	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
025568	PAPEL 40KG, DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66CM, COR BRANCA - Marca.: VMP	UNIDADE	40,00	0,900	36,00
025569	PAPEL CAMURÇA, EM COR EM FOLHA MEDINDO 40 X 60CM (VARIAS CORES) - Marca.: VMP	UNIDADE	190,00	0,950	180,50
025573	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 210 X 297MM, 180G/M <sup>2</sup> - Marca.: PAPER OFICCE	PACOTE	4,00	20,300	81,20
025574	PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO 50 X 60CM, VARIAS CORES - Marca.: VMP	UNIDADE	10,00	1,200	12,00
025578	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA - Marca.: DAC	UNIDADE	1.550,00	2,900	4.495,00
	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, ATÓXICA, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA. ESPESURA 0,35MM.				
025580	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA - Marca.: DAC	UNIDADE	1.050,00	3,300	3.465,00
	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM				

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



	POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.			
025585	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO COM 8MM - Marca.: KA CAIXA	10,00	20,500	205,00
	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. AZUL. CAIXA COM 12 UNID.			
025590	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM, ESPESSURA: 5MM - Marca.: EPS UNIDADE	10,00	3,000	30,00
025591	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM ESPESSURA: 10MM - Marca.: EPS UNIDADE	110,00	3,100	341,00
025592	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM ESPESSURA: 15MM - Marca.: EPS UNIDADE	10,00	5,700	57,00
025594	PORTA OBJETOS, COM NO MÍNIMO 3 PEPARTIÇÕES - Marca.: KAZ UNIDADE	60,00	19,400	1.164,00
025614	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO - Marca.: RADEX UNIDADE	21,00	5,200	109,20
	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, EM COR, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.			
025775	GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROME E JULIETA) - Marca.: BACCHI CAIXA	184,00	4,800	883,20
	CAIXA COM 50 UNIDADES			
027965	REDE DE TENIS DE MESA - Marca.: LIDER UNIDADE	1,00	45,800	45,80
027978	TABELA DE BASQUET. MATERIAL:MDF, 9MM, 68X54CM, ARO 36,5CM,REF. COM REDE FIO 4MM - Marca.: XALINGO UNIDADE	10,00	89,990	899,90
	TABELA DE BASQUETEBOL MATERIAL: MDF, 9MM, 68X54CM, ARO 36,5CM, REFORÇADO COM REDE FIO 4MM			
028013	BÍBLIA ILUSTRADA INFANTIL. - Marca.: GEOGRAFICA UNIDADE	5,00	20,150	100,75
028063	ELÁSTICO 7MM ROLO DE 100 METROS - Marca.: SÃO JOSE ROLO	5,00	65,700	328,50
028294	MIÇANGAS TAMANHO APROXIMADO 3MM X 4MM - Marca.: ART E CIA PACOTE	50,00	20,200	1.010,00
	PACOTE COM 500 GRAMAS. CORES VARIADAS			
030708	BOLA DE PILATES - Marca.: ART E CIA UNIDADE	2,00	45,500	91,00
	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC TAMANHOS: 55,65,75CM			
053880	CLIPS NIQUELADO Nº 10 - Marca.: BACCHI CAIXA	100,00	4,500	450,00
064402	CLIPS NIQUELADO 4 - Marca.: KAZ CAIXA	100,00	2,900	290,00
	OBS: PEQUENO			
064423	REFIL P PISTOLA DE COLA QUENTE 11,3X30CM - Marca.: STORE UNIDADE	10,00	0,800	8,00
065167	CARTOLINA DE 180 G/M2, EM COR MEDINDO (65X38)CM. CORES VARIADAS - Marca.: VMP UNIDADE	580,00	0,400	232,00
065274	LIVROS PARA COLORIR - Marca.: TODO LIVRO UNIDADE	5,00	3,700	18,50
065278	E.V.A. COM GLITER, CORES VARIADAS - Marca.: KAZ UNIDADE	65,00	2,000	130,00
	MEDINDO 0,90X1,80, ESPESSURA 2MM			
065291	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G/M2 - Marca.: FORONI CAIXA	2,00	32,400	64,80
	CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 16X21CM			
065312	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAMETRO 40 MM - Marca.: COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE	4,00	18,800	75,20
065331	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, COM TINTA, ESTOJO PLÁSTICO - Marca.: RADEX UNIDADE	29,00	3,700	107,30
	DIMENSOES APROXIMADAS (12,5X9,5) CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
065336	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM - Marca.: WALEU UNIDADE	255,00	1,800	459,00
	SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA			
065571	COLA EMBALAGEM DE 1KG, ADESIVO A BASE DE PVA. - Marca.: MERCURI QUILO	8,00	34,900	279,20
065582	PENDRIVE 32GB - Marca.: MALTILASER UNIDADE	2,00	30,000	60,00
065602	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca.: KAZ UNIDADE	50,00	59,500	2.975,00
065607	BOTÕES COLORIDOS Nº 24-MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: ART E CIA PACOTE	10,00	1,200	12,00
065608	BOTÕES COLORIDOS, Nº 32 - MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: ART E CIA PACOTE	10,00	1,500	15,00
065621	COLA PARA CHINELO, EMBALAGEM DE 500GR - Marca.: ARTE QUILO	2,00	22,000	44,00
065629	FIO DE NYLON COM 0.5MM DE ESPESSURA, CARRETÊIS DE 100M - Marca.: CORNETE UNIDADE	10,00	6,800	68,00
065630	FITA FALSO PASSA FITA, COMPOSIÇÃO: 61% POLIÉSTER E 39% POLIPROPILENO - Marca.: ZANOTTI PEÇA	20,00	3,200	64,00
	CORES VARIADAS			
065633	FITA MÉTRICA EMBORRACHADA E PLASTIFICADA, MEDINDO 1,50 METROS - Marca.: MKY UNIDADE	10,00	4,300	43,00
065634	FITA MIMOSA, DE CETIM, Nº 01, 7MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, CORES DIVERSAS - Marca.: PROGRESSO PEÇA	10,00	6,000	60,00
	PEÇA COM 10 METROS			
065639	LINHA CONE-COM NO MÍNIMO 1.500M, NAS CORES VARIADAS - Marca.: BRAS UNIDADE	5,00	4,500	22,50
065640	LINHA DE CAPOTEIRO 60/80, ROLO COM 05 METROS - Marca.: BRAS ROLO	5,00	18,600	93,00
065646	PALITO DE CHURRASCO COM MATERIAL DE BAMBÚ - Marca.: MAPA PACOTE	15,00	3,900	58,50
	MEDINDO 25CM, PACOTE COM 40 UNIDADES			
065656	PINCEL XADREX CABO: MÉDIO, COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, VIROLA: ALUMÍNIO, Nº 03 - Marca.: ATLAS UNIDADE	5,00	28,100	140,50
065662	ROUPA DE PERSONAGENS DIVERSOS - Marca.: CASSIA UNIDADE	20,00	74,900	1.498,00
065663	SACO ALVEJADO PRODUTO 100% ALGODÃO, MEDINDO 43X65CM - Marca.: ROMA UNIDADE	100,00	3,100	310,00
065665	SAPATILHA EM LONA, PARA BALÉ/JAZZ NA COR PRETA. Nº 33,34,35,36,37,38 - Marca.: MARELA PAR	50,00	27,000	1.350,00
065685	ARGOLA DE CHAVEIRO COM CORRENTE NIQUEL - Marca.: NYC TAMANHO DA ARGOLA COM A CORRENTE: 55MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	2,00	303,000	606,00
065690	COLA LANTEJOUA EMBALAGEM DE 60 GRAMAS - Marca.: ACR UNIDADE	25,00	6,200	155,00
	ILES			
	ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE LANTEJOUAS EM TECIDOS NATURAIS, MADEIRA, COURO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. INDICADO PARA TECIDO DE ALGODÃO			

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



065692	PRÉ-LAVADOS, SINTÉTICO. COLA PANO, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS - Marca.: ACRILEX UNIDADE PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, SECAGEM AO AR, PARA COLAR TECIDO SOBRE TECIDOS, INDICADA SOMENTE PARA TECIDOS 100% ALGODÃO.	25,00	6,900	172,50
065693	COLCHETE LATONADO Nº10, 12, 15 EM LATÃO CROMADO - Ma CAIXA rca.: NYC	4,00	13,400	53,60
065694	PARA PAPEL, CONFECCIONADO A PARTIR DE FOLHAS DE FLANDES OU FOLHAS LAMINADAS PLANAS DE AÇO-CARBONO, NÃO OXIDADOS, COM INTEGRIDADE SULFICIENTE PARA DOBRAR VÁRIAS VEZES ANTES DE ROMPER-SE. CAIXA COM 72 UNIDADES. FITA DE TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER Nº0-03MM DUPLA F UNIDADE ACE - Marca.: PROGRESSO	100,00	19,800	1.980,00
065703	COM 100MTS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, NAS CORES VARIADAS. MIÇANGA DE PONTEIRA ACRÍLICA 100MM - Marca.: ART E C PACOTE PACOTE COM 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 17 UNIDADES)	100,00	19,500	1.950,00
065710	PINCEL CHANFRADO ANGULAR - Marca.: KAZ UNIDADE CABO: LONGO, MADEIRA, COMPOSIÇÃO: PÊLO SINTÉTICO	15,00	4,200	63,00
065712	DOURADO, VIROLA: ALUMÍNIO, FORMATO: CHANFRADO, Nº14 PINCEL CHATO BIFURCADO, PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL - Mar UNIDADE ca.: ATLAS	2,00	25,300	50,60
065713	CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA, Nº24 PINCEL REDONDO, CABO LONGO SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO: PÊLO UNIDADE O DE MARTA VIROLA: Nº08 - Marca.: ATLAS	2,00	2,900	5,80
065714	ALUMÍNIO PINCEL REDONDO, CABO: LONGO SINTÉTICO - Marca.: ATLAS UNIDADE COMPOSIÇÃO: PÊLO DE MARTA VIROLA	2,00	13,700	27,40
065719	ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, Nº0 TULE, ROLOS COM 22.5 METROS POR 15CM DE LARGURA - Ma ROLO rca.: DELFIN	1,00	47,700	47,70
080509	MATERIAL 100% NYLON, NAS CORES VARIADAS CHINELOS DE BORRACHA, Nº33A40, -CORES VARIADAS ( MELHOR PAR QUALIDADE) - Marca.: ARTE BILA	20,00	27,900	558,00
VALOR GLOBAL R\$				51.447,58

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 51.447,58 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 30 de Agosto de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-014.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0505.041221011.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 29.846,04, Exercício 2022 Atividade 1010.206061012.2.037 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 619,94, Exercício 2022 Atividade 0909.133921006.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 20.981,60.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO DA CUNHA ROCHA, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 25 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
CNPJ(MF) 22.938.757/0001-63  
CONTRATANTE

AMANDA LEAL BORGES 44803707812  
CNPJ 41.016.311/0001-26  
CONTRATADO(A)

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_